



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 038/2003

DE LEI

Autor PAULO FÉLIX SAUDADES

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura n.º 366, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apresentado em 26 de Agosto de 2003

Rejeitado em de de

Aprovado em 18 de Setembro de 2003

Extraído o autógrafo em 19 de Setembro de 2003

Subiu a Sanção sob protocolo em 19 de Setembro de 2003, pelo ofício n.º 077/2003

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em 12 de Fevereiro de 2004 no DOS Nº 46

Lei: nº 1007/2004

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2003.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 366, Quadra C,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 366, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANITA RIBEIRO COSTA.

Art. 2º - À família de ANITA RIBEIRO COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

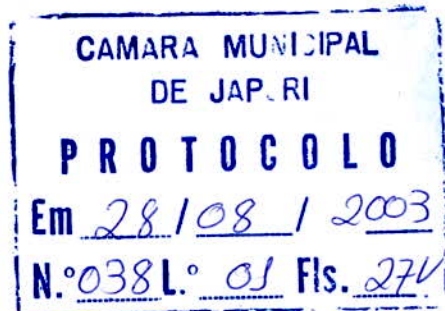
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 19 de Setembro de 2003 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N° /2003.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 366, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 366, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANITA RIBEIRO COSTA.

Art. 2º - À família de ANITA RIBEIRO COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Agosto de 2003.

Paulo F. Saudades
PAULO FÉLIX SAUDADES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 26/08/2003

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 02/09/2003

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 18/09/2003

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Quinta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais

CIDADE DO RIO DE JANEIRO - FREGUESIAS: LAGOA E GÁVEA

☒ Rua Djalma Ulrich, nº 154 - 2º, 5º e 7º andares - tel: (021) 522 1740

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICA que, revendo o livro 539_C de registro de óbito, dele, à fls. 19, sob o número de ordem 118302, consta o de ANITA RIBBEIRO COSTA, falecida em 14 de março de 2001, às 23:25 horas no(a) Hospital Miguel Couto - nesta Cidade, do sexo feminino, filha de José Ribeiro dos Santos e de Maria da Penha Ribeiro, com a idade de 55 ano(s), profissão do lar, estado civil casada com Nelson Costa, residente à rua Piranema, 168-Japeri/RJ, natural de Rio de Janeiro. Deixou oito filhos(as) maiores e quatro filhos(as) menores, deixou bens, não era eleitora e faleceu sem testamento conhecido. Causa mortis : insuficiência respiratória aguda; AVC isquêmico; hipertensão arterial sistêmica; diabetes mellitus. Médico atestante Dr(a). Cristiane M. B. dos Santos. Local de sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira/RJ. Declarante: Carlos José Ribeiro Costa. Obito lavrado em 15 de março de 2001. Observações :-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

Eu _____ a _____, Escrevente Substituto autorizado, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2001

Oficial do Registro Civil

SERGIO PEREIRA CASTILHO Escrevente Substituto -

Tab. II* Atos nº 1,2 e 11 + 20% P.B.T.J. R\$ 12.19 - SPC

Stamp: SERGIO PEREIRA CASTILHO, REG. CIVIL DAS PESSOAS, BEL. PEDRO DOS SANTOS, Responsável pelo Registro, MARIA INEZ OLIVEIRA BERNABÉ, Substituto, CORREGEDORIA GERAL DA JARJ, SELO DE FISCALIZAÇÃO, BWG 599, RIO DE JANEIRO, EST. DO RIO DE JANEIRO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CNPJ 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 264472

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**Recebi do Sr. **CARLOS JOSÉ RIBEIRO COSTA**a importância de R\$ **6749**Referente a **ANITA RIBEIRO COSTA**na Sepultura **366** Quadra **C**Óbito **118302** Livro **539** Fl. **19** Cartório **59 CIRCUNSCRIÇÃO**

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		47,20
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento	20,29	
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída dos Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		6749

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, **16** de **MARÇO** de 200**1****Cesar M de Souza**

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Funerária São Salvador Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Rua Santa Cristina N.º 01 - (Cemitério)

N.º 2126

Eng. Pedreira — Japeri — Estado do Rio de Janeiro

CNPJ 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Extraída em 4 vias

P.M.J. 770.0709 — IFE 77.01 — I.N.S.S. 17035.06825-5

Série A - 1.ª Via

Recebe(m) de

Carlos José Ribeiro Costa

Estabelecida na

Bairro

Município

Estado

Inscrição Estadual

CNPJ ou CPF

Natureza da Operação

Funeral

Cond. de Pagto

A Vista

Em, *15* de *Março* de *001*

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<i>Urna Ref. 03 B. B. A</i>		<i>504 36</i>
01	<i>Remoção F/M</i>		<i>206 00</i>
01	<i>Coche</i>		<i>135 00</i>
01	<i>Aluguel selétimo para 1/3 anos</i>		<i>67 49</i>
01	<i>Urnamentação Especial</i>		<i>90 00</i>
	<i>Pat. Anita Ribeiro Costa</i>		<i>() ()</i>
	<i>Cem. Eng. Pedreira</i>		<i>() ()</i>
			<i>1 002 85</i>
			<i>50 14</i>
			1 052 99

Isento de ICMS conforme alinea 65, Item VII do Art. 3.º do Dec. Lei Federal n.º 834 de 8-9-69.

TOTAL R\$

I. S. S. %

NÃO VALE COMO RECIBO

Tip. São Sebastião - Norival F. da Silva Pinto - Rua Bernardino de Melo, 2175 - Centro - N.I. - RJ. CGO(MF) 30.746.267/0001-93 - I. Est. 80.304.714 - Insc. PMNI 017993-7 - 1.ª Tls. 50x4 de 2.001 a 2.500 - Aut. n.º 11774 - 19 07-2000



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2003.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 366, Quadra C,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 366, Quadra
C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de ANITA RIBEIRO COSTA.**

**Art. 2º - À família de ANITA RIBEIRO COSTA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 19 de Setembro de 2003 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 038/2003

AUTOR: PAULO FÉLIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo Felix do Espírito Santo
Ee- _____ EM ____/____/____

Elio _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PAULO FÉLIX SAUDADES, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 366, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira",

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Paulo Felix do Espírito Santo
Ee- _____
RELATOR

Antônio _____
MEMBRO
Marcos _____
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 038 /2001. 2003

Autor: PAULO FÉLIX SAUDADES

Designo Relator, o Vereador

Emílio Paz Lucas
Emílio Paz Lucas Em, ___ / ___ 2001

Marcos J. Francisco
Marcos J. Francisco Presidente

O Projeto em tela, de autoria do PAULO FÉLIX SAUDADES,
cuja ementa é "Concede Perpetuidade de a Sepultura nº 366, Quadra C; do Cemitério de Engenheiro Redreira".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ 2001.

Emílio Paz Lucas
Emílio Paz Lucas Relator

Marcos da Silva Amador
Marcos da Silva Amador Membro

Francisco de Espirito Santo
Francisco de Espirito Santo Membro